



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
E-mail: cappgua@pr.gov.br
Site: www.autoridadeportuaria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 19 de janeiro de 2012.

CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º, do Artigo 31 da mesma Lei e por deliberação unânime dos blocos na 213ª Reunião Ordinária do CAP, conforme estabelece o parágrafo 9º, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho, criando a Comissão Permanente para Acompanhamento das Questões Ambientais;

CONSIDERANDO o Relatório 001/2012, de 16 de janeiro de 2012, da Comissão de Regulação Portuária, que consolidou os trabalhos a serem implementados pela referida Comissão e aprovado na Reunião Ordinária de 19 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

1º) - **EMENDAR** o Artº 15 do Regimento Interno, bem como o Artº 3 do Anexo I da Deliberação nº 002/2008-CAP/PGUÁ, que passarão a ter a seguinte redação:

O CAP terá 6 (seis) Comissões Permanentes, a saber:

- I. Comissão de Regulação Portuária;
- II. Comissão Tarifária, Orçamentária e de Investimentos Portuários;
- III. Comissão dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado (PDZPO) e de Arrendamentos;
- IV. Comissão de Fomento e Produtividade Portuária;
- V. Comissão de infra-estrutura Portuária;
- VI. Comissão para Acompanhamento das Questões Ambientais;

3º) - **INCUMBIR** à Comissão para Questões Ambientais as seguintes Atribuições:

- Zelar pelo cumprimento das normas de proteção ao Meio Ambiente estabelecidos em lei;
- Propor à APPA critérios e normas para o efetivo cumprimento dos programas estabelecidos nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal;